

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS 02/2023

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério  | Pontuação Máxima |
| A                         | <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.   | 10               |
| B                         | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de São José dos Quatro Marcos</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.   | 10               |
| C                         | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.   | 10               |
| D                         | <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10               |

|                         |   |    |
|-------------------------|---|----|
| <b>E</b>                | <b>Coerência do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade do projeto, mediante a capacidade de executar.                         | 10 |
| <b>F</b>                | <b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| <b>G</b>                | <b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.  | 10 |
| <b>H</b>                | <b>Condições sociais e vulnerabilidade</b> - Serão avaliadas as condições socioeconômicas, condições sociais, fontes de renda e de emprego.   | 10 |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |   | 80 |

**PONTUAÇÕES EXTRAS** - Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados e nos termos do art. 16 do decreto 11.525/2023.

| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b> |   |                         |
|---|---|-------------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                     | <b>Descrição do Ponto Extra</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>I</b>  | Proponentes do gênero feminino  | 5                       |
| <b>J</b>  | Proponentes negros  | 5                       |
| <b>K</b>  | Proponentes com deficiência   | 5                       |
| <b>L</b>  | Proponente residente em regiões periféricas, rurais ou beneficiárias (os) de programas sociais. | 5                       |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                            |   | 20 PONTOS               |